



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.203

DATA: 12/06/2002

SÚMULA: declara de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaíra, fundado em outubro de 1.970

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUAÍRA**, fundado em outubro de 1.970, inscrito no CGC/MF sob o n.º 77.864.494/0001-87, com sede administrativa na rua Monjoli, nº 186, cidade de Guaíra, estado do Paraná.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 12 de junho de 2002.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal.